



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Supervisão de Serviços Processuais
Setor de Arquivo



Procedência: SEADE – SECALC

Destinatário: SEADE – SEARQ – Setor de Arquivo

Processo/Expediente nº 000847-02.00/15-0

Contas de Governo Exercício: 2015

Órgão: Executivo Municipal de Bossoroca

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO (ELETRÔNICO)

- a)** A decisão da Segunda Câmara, em Sessão de 1º/06/2017, transitou em julgado em 28/08/2017 e todas as alíneas foram cumpridas (peça nº 626237).
- b)** Emitido Parecer, sob o nº 19.095, Favorável à aprovação das Contas dos Senhores Ardi Jaeger e Pedro Silvestre da Silva de Ávila, Administradores do Executivo Municipal de Bossoroca, no exercício de 2015 (peça nº 627972).
- c)** O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal para fins de julgamento, entretanto, deve ser antes enviado ao Setor de Arquivo, para inserção no Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos.

SEADE – SECALC, em 16/10/2017.

José Marcos Santos de Carvalho,
Dirigente.

Página da
peça
1

Peça
752138

**DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO**

ACESSO
N00E0806

AD-95.2.1